



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 422, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.006978/2016-03, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Click Data Suprimentos e equipamentos EIREI-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 14.543.088/0001-00, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses e, conseqüente descredenciamento do SICAF, face ao descumprimento do Contrato/Nota de Empenho 2015NE001937, com esteio no no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c o item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 11/2015, do Pregão Eletrônico PGR nº 46/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 maio. 2017. Seção 1, p. 96..](#)